

MATRÍCULA Nº

6140

FICHA

I

DATA

12 de Dezembro de 1995.

Aguilar Pinheiro Filho
Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - AG (REGISTRO GERAL)

Município e Comarca de Castelo - Estado do Espírito Santo



MATRÍCULA Nº

6140

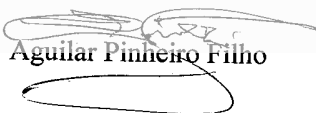
IMÓVEL: "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 417.963,90m2 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), iguais a (41,7) hectares, sendo um alqueire em pastos e o restante em pastos, capoeiras e abertas, com muitas pedras, confrontando-se com Walter Marcolan, Valdir Faco, Maria Sasso e Francisco Saldanha, situada em "RIBEIRÃO CORUMBÁ", neste município de Castelo-ES, devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 506.010.002.054-9, com área total de 48,8, módulo fiscal 18, nº de módulos fiscais 1,63 e fração mínima de parcelamento 3,0." Proprietários: Antonio Alves de Souza, CIC.017.779.800-97, operário aposentado e esposa Almerinda Dondoni de Souza, CIC.013.568.357-24, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 02.01.1964; José Alves de Souza, CIC.nº 215.818.357-87, autônomo aposentado e esposa Maria de Lurdes Beje de Souza, CIC.489.185.047-72, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 13.02.1971; Laura de Souza, CIC.793.524.137-68, solteira, maior, costureira; Terezinha Alves de Souza Silva, CIC.282.552.757-20, professora aposentada, e marido Paulo Cide da Silva, CIC.484.558.147-72, comerciante, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 25.10.1985; Clovis Alves de Souza, CIC.222.027.656-20, lanterneiro, e esposa Geraci Maria Gonçalves de Souza, CIC.526.434.847-20, do lar, pelo regime de comunhão parcial de bens, casaram-se em 31.05.1983; e Gilmar Pompermayer, CIC.473.309.967-34, solteiro, maior, mecânico; Rita de Cássia Pompermayer Eduardo, CIC.762.722.067-04, representante comercial, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 10.07.1992; e, Gilberto Pompermayer, CIC.789.731.807-97, mecânico e esposa Lusiene Paris Pompermayer, CIC. 970.304.657-68, escriturária, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 08.03.1986, residentes o 1º e o 2º casal em Vitória-ES; a 3ª, o 4º e 5º casal, nesta cidade, o 6º e o 7º casal outorgante, residentes em Campos dos Goytacazes-RJ; e o último e 8º casal outorgante, residente em Cachoeiro de Itapemirim-ES, todos brasileiros. Registro Anterior: R.2-3280, de ordem, livro 2-P, fls.182, desta comarca. Eu, (as) Danilo Vargas de Azevedo, Escrevente, escrevi, e, eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi. -----

Oficial:

Aguilar Pinheiro Filho

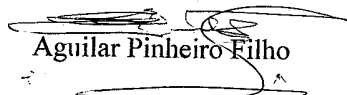
R.1-6140. Protocolo: (16.609). Transmitedores: Antonio Alves de Souza, sua esposa e outros acima qualificados. Adquirente: **VALDIR FACO**, CIC 259.927-047-49, agricultor, casado com Aliete de Oliveira Faco, do lar, pelo regime de comunhão de bens, brasileiros, residentes em Corumbá, neste município. Título: Compra e Venda. Forma do Título: Escritura pública deste cartório lavrada no livro 84, fls.49/50v, em 24.11.95. Valor: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), elevado para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pela fiscalização municipal para pagamento do ITBI. Objeto: Todo o imóvel supra matriculado, do que dou fé. Castelo, 12 de dezembro de 1995. Eu, (as) Danilo Vargas de Azevedo, Escrevente, escrevi, e, eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi. -----

Oficial:


Aguilar Pinheiro Filho

Av.2-6140. Protocolo: (24624). Procede-se a esta averbação para certificar que foi vendido a FELIX FACO e s.m. Marisete de Meira Faco, UMA ÁREA medindo 186.800,00m2, conforme matrícula 8507, livro 2, desta comarca. Castelo, 01 de abril de 2010. Eu, (as) Maria Cledna Davel Gomes, Escrevente, escrevi, e, eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi. -----

Oficial:


Aguilar Pinheiro Filho**AV.3-6140**

Protocolo 33.990

Data: 18 de julho de 2023.=

Procede-se esta averbação em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, expedido em 14.07.2023, assinado pelo MM. Magistrado da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, ES, Dr. Jailson Duarte, instruído com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18.07.2023, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Juliana Andrade Marques Lopes, extraídos dos autos da Ação Trabalhista nº 0000884-93.2021.5.17.0131, tendo como exequente Jane Zardin Pompermayer, e como executadas Arte Decore LTDA-ME e Marcela de Oliveira Faco, que ficam arquivados nesta Serventia, para fazer constar a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula.= Valor do débito: R\$17.487,33 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).= Castelo, Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).= Selo Digital de Fiscalização: 022947.CUL1602.17084, Emolumentos: R\$2.017,30, FUNEPJ: R\$201,72, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$100,88, FUNEMP: R\$ 100,88, FUNCAD: R\$100,88, ISS: R\$ 60,52, TOTAL: R\$ 2.582,18.=

Oficiala:


Andreia Azevedo

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,77

Visualizada e
em www.registroes.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR